



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 082/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, que tem como objeto a **Aquisição de 01 Veículo Utilitário para atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do município**, em favor da empresa: **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Avenida Coronel Antonino, nº 1568, Bairro: Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande - MS, CNPJ/MF 21.469.407/0001-21, no item 01 com o valor total de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte oito mil reais).

Deodápolis - MS, 07 de junho de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 082/2022, Pregão Presencial nº 038/2022, que tem como objeto a **Aquisição de 01 Veículo Utilitário para atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do município**, em favor da empresa: **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**, no item e valor acima descritos.

Deodápolis - MS, 07 de junho de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**PROCESSO LICITATORIO 073/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pelo **Sr. Kadmo Carriço Correa**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua João Nicolau dos Santos, nº 351, Jardim Eldorado III, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.043.347 SSP/MS, CPF nº 699.765.461-49, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTAVEIS E DIETA ENTERAL**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 035/2022**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 073/2022**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa: **MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.613.881/0001-30, com sede na AV. Doutor Adolpho Miraglia nº 1-40, CEP 17.012-648, Bairro Vila Regina na Cidade de Bauru – SP, neste ato representado pelo **S^a. Liliana Renata Pires Correia**, profissão administradora, brasileira, estado civil casada, portador do RG nº 27.713.330-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 200.110.588-62, residente e domiciliado na Rua México nº 12-27, Jardim Terra Branca, CEP 17054-090, na cidade de Bauru/SP.

Empresa: **LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.170.314/0001-05, com sede na Av. Marília nº 838. CEP 87.470-000, Centro na Cidade de Mariluz – PR, neste ato representado

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

pelo **Sr. Vinicius Dinel da Silveira**, profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 31.721.815-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 347.920.548-85, residente e domiciliado na Av. Marília nº 877. CEP 87.470-000, Centro na Cidade de Mariluz – PR.

Empresa: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.259.043/0001-54, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos nº 410, CEP 79.060-080, Bairro Jardim Paulista, na Cidade de Campo Grande – MS., neste ato representado pelo **Sr. Sérgio Duarte Coutinho Junior**, profissão Advogado, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 001.208.309 SEJUS/MS e do CPF/MF nº 013.025.371-56, residente e domiciliado na Rua Jintoko Minei, 2702 nº 45, Jardim/Bairro Royal Park, CEP 79.021-450, na cidade de Campo Grande/MS.

Empresa: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.749.558/00011-13, com sede na Av. Presidente Castelo Branco nº 4306, CEP 87.501-170, Bairro Zona I na Cidade de Umuarama – PR, neste ato representado pelo **Sr. Anderson Torres dos Santos**, profissão empresário, brasileiro, estado civil divorciado, portador do RG nº 6.376.080-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 885.410.539-20, residente e domiciliado na Av. Curitiba, nº 403, Jardim/Bairro Lovat, CEP 87520-000, na cidade de Umuarama/PR..

Empresa: **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51, com sede na Rua Pontalina nº 171 – Salão 01, CEP 79.060-540, Bairro Vila Santo Eugenio na Cidade de Campo Grande – MS, neste ato representado pelo **Sr. Aparecido Gonçalves de Araujo**, profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 258542 SEJUSP/MS. e do CPF/MF nº 421.295.831-72, residente e domiciliado na Rua Curicaca nº 47, Bairro Vila Manoel Secco Thome, CEP 79.108-220, na cidade de Campo Grande/MS.

Empresa: **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.064.780/0001-33, com sede na Rua Governador Ney Braga nº 4335 – Sala 02, CEP 87.501-330, Bairro Zona I na Cidade de Umuarama – PR, neste ato representado pelo **Sr. Hediney José Prando**, profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 3.397.168-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 602.554.719-04, residente e domiciliado na Av. Doutor Rui Ferraz de Carvalho nº 4344, apartamento 201, Zona I CEP 87501-250, na cidade de Umuarama/PR.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Dietas Enteral e Fraldas Descartáveis, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para Aquisição futura de Fraldas Descartáveis e Dieta Enteral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município, conforme os itens, especificações, quantias, marcas e valores abaixo relacionadas:

| Empresa: MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | | | | | |
|---|---|-------|------------------|-------------|--------------|
| Item | Especificação dos materiais | Quant | Marca/ Fab | V. Unit. | V. Total R\$ |
| 01 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ PARA PACIENTES EM NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, COM CASEINATO DE CALCIO, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, E/OU PROTEINA ISOLADA SORO LEITE, COM PRESENÇA DE FOS E INULINA, COM ATÉ NP MAXIMO 3 GRAMAS DE GORDURA SATURADA EM 1 LITRO DA PREPARAÇÃO NA DILUIÇÃO PADRÃO. OSMOLALIDADE MINIMO 456 MAXIMO 498 (m0sm/KG DE ÁGUA) . ISENTO DE LACTOSE. LATA DE 800 GRAMAS. | 150 | TROPHIC FIBER | 57,30 | 8.595,00 |

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

| 04 | DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CONC. SR. E/OU ISOL.SOJA E/OU ISOL.LTE E/OU CASEI., FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE MILHO E/OU SACAROSE E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, SABOR: C/OU S/ SABOR. VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM DE 1 LT. | 200 | TROPHIC FIBER | 30,30 | 6.060,00 | | | | |
|---|--|-------|--------------------------|-------------|------------------|--|--|--|--|
| Valor Total R\$ | | | | | 14.655,00 | | | | |
| Empresa: LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | | | | | | | | | |
| Item | Especificação dos materiais | Quant | Marca/ Fab | V. Unit. | V. Total R\$ | | | | |
| 06 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL. MATERIAL: PVC CRISTAL. COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM. TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO. TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO TIPO "V". TIPO CONECTOR: CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | 3000 | DESCAR-PACK | 1,20 | 3.600,00 | | | | |
| Valor Total R\$ | | | | | 3.600,00 | | | | |
| Empresa: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP | | | | | | | | | |
| Item | Especificação dos materiais | Quant | Marca/ Fab | V. Unit. | V. Total R\$ | | | | |
| 02 | DIETA ENTERAL - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL OU ORAL. CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA. FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA. COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT., MINERAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE. SABOR: C/OU S/ SABOR. VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM DE 1 LT. | 300 | NESTLÉ/ ISOSOURCE 1,5 | 22,40 | 6.720,00 | | | | |

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

| 03 | DIETA ENTERAL - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: DIETA ENTERAL. CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA. FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA. COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT., MINERAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE. SABOR: C/SABOR. VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM DE 1 LT. | 200 | NESTLÉ/ ISOSOURCE SOYA | 17,00 | 3.400,00 | | | | |
|---|---|-------|---------------------------|-------------|------------------|--|--|--|--|
| 05 | DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL OU ORAL. CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: 50% CASEINATO DE CÁLCIO E 50 % PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG ,TCM E/OU ÓLEO PEIXE E/OU LEC. SOJA. COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT.,- MINERAIS, FIBRAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 44% CARBOIDRATO, 39% LIPÍDIO, 17 % PROTEÍNA. SABOR: C/ OU S/ SABOR. VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM DE 1 LT. | 400 | NESTLÉ/ ISOSOURCE 1,5 | 27,00 | 10.800,00 | | | | |
| TOTAL R\$ | | | | | 20.920,00 | | | | |
| Empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | | | | | | | | | |
| Item | Especificação dos materiais | Quant | Marca/ Fab | V. Unit. | V. Total R\$ | | | | |
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL. TIPO: HIPOALERGÊNICO. TIPO FORMATO: ANATÔMICO. TAMANHO: PEQUENO E/OU RN, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG (APROXIMADAMENTE) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL. TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS. TIPO USUÁRIO: INFANTIL. USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. USO: HOSPITALAR. UNIDADE: TIRA DE FRALDAS | 1000 | HUGGIES | 0,90 | 900,00 | | | | |
| TOTAL R\$ | | | | | 900,00 | | | | |
| Empresa: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | | | | |
| Item | Especificação dos materiais | Quant | Marca/ Fab | V. Unit. | V. Total R\$ | | | | |

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

| 12 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MINIMO 300 ML - MATERIAL: POLIETILENO ALTA RESISTÊNCIA ATÓXICO. COR: TRANSPARENTE CAPACIDADE: MÍNIMO 300 ML. APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ENTERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSCA RÁPIDA COM LACRE. BICO ENCAIXE EQUIPO EM HÍMEN, FUNDO C/ ALÇA PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. TIPO: GRADUAÇÃO 50/50ML EM RELEVO. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES. | 3000 | BIOBASE | 0,99 | 2.970,00 | | | | |
|--|---|-------|-------------------|-------------|-----------------|--|--|--|--|
| TOTAL R\$ | | | | | 2.970,00 | | | | |
| Empresa: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | | | | |
| Item | Especificação dos materiais | Quant | Marca/ Fab | V. Unit. | V. Total R\$ | | | | |
| 07 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE: TIRA DE FRALDAS. | 22200 | SAFETY CONFORT | 1,00 | 22.200,00 | | | | |
| 08 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE: TIRA DE FRALDAS. | 2500 | SAFETY CONFORT | 0,86 | 2.150,00 | | | | |
| 09 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE: TIRA DE FRALDAS. | 13000 | SAFETY CONFORT | 1,00 | 13.000,00 | | | | |

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

| | | | | | | | | | |
|------------------------|--|------|----------------|------|------------------|--|--|--|--|
| 10 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE: TIRA DE FRALDAS. | 4500 | SAFETY CONFORT | 1,20 | 5.400,00 | | | | |
| TOTAL R\$ | | | | | 42.750,00 | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 85.795,00 | | | | |

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**, a saber.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 035/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 035/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 035/2022.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
- b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoa a seguir: **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, CPF 089.437.349-80, nomeada pela Portaria nº 005/2021 de 24 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de **30 dias** após a entrega dos materiais, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto de Atividade 2073 - Manutenção da Assistência Farmacêutica. Fontes 002, 0014 e 0031. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 31 de maio de 2022.

Kadmo Carriço Correa

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Liliana Renata Pires Correia**

CPF: 200.110.588-62

RG: 27.713.330-0 SSP/SP

Empresa: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Nome: **Vinicius Dinel da Silveira**

CPF: 347.920.548-85

RG: 31.721.815-1 SSP/PR

Empresa: **LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Nome: **Sérgio Duarte Coutinho Junior**

CPF: 013.025.371-56

RG: 001.208.309 SEJUS/M

Empresa: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP**

Nome: **Anderson Torres dos Santos**

CPF: 885.410.539-20

RG: 6.376.080-3 SSP/PR

Empresa: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Nome: **Aparecido Gonçalves de Araujo**

CPF: 421.295.831-72

RG: 258542 SEJUSP/MS

Empresa: **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Nome: **Hediney José Prando**

CPF: 602.554.719-04

RG: 3.397.168-5 SSP/PR

Empresa: **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021**

PARTES: Município de Deodápolis – MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Departamento de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e a empresa: **DONIZETE CARDOSO ALMEIDA - ME**

OBJETO: Contratação futura Serviços de Serralheria para atendimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura, Esporte e Meio Ambiente do município.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

| Item | Especificação dos Serviços | Quant. | Unid. | V. Unit. | V. Total |
|------|--|--------|-------|------------------|------------------|
| 01 | SERVIÇO DE CONFECCÃO DE 15 GRELHAS REDONDAS ARTICULADAS, BARRA REDONDA DE 1" BARRA CHATA DE 1.¼" X ¼ DIÂMETRO DE 60CM CANTONEIRA DE 2" X ¼ | 1,00 | UN | 6.700,00 | 6.700,00 |
| 02 | SERVIÇO DE CONFECCÃO DE 01 PORTÃO 5.0 X 2.0, DUAS FOLHAS TUBO 50X50 18" 50X30 20" CHAPA MEIA CANA 20" COM GONZO 5/8 DESTINADO AO CEMITÉRIO | 1,00 | UN | 2.630,00 | 2.630,00 |
| 03 | SERVIÇO DE CONFECCÃO DE 02 PORTÕES 5.0 X 2.5, DUAS FOLHAS TUBO 50X50 18" TELA ALAMBRA DO MALHA 50 FIO 14 DESTINADO AO ANTIGO LIXÃO | 1,00 | UN | 4.700,00 | 4.700,00 |
| 04 | SERVIÇO DE CONFECCÃO DE 02 PORTÕES 5.4X2.0, DUAS FOLHAS TUBO 50X50 18" TELA ALAMBRA DO MALHA 50 FIO 14 TUBO 50X30 18" DESTINA DO AO ANTIGO LIXÃO | 1,00 | UN | 4.700,00 | 4.700,00 |
| 05 | SERVIÇO DE CONFECCÃO DE 01 PORTÃO 1.0 X 2.10 TUBO 50 X 50 18" TELA ALAMBRA DO MALHA 50 FIO 14 DESTINADO AO ANTIGO LIXÃO | 1,00 | UN | 760,00 | 760,00 |
| 06 | SERVIÇO DE CONFECCÃO DE 14 PORTAS 1.5 X 2.10 TUBO 30 X 30 18" BATENTES CHAPA FRIZADA 20" DESTINADO AO ANTIGO LIXÃO | 1,00 | UN | 17.400,00 | 17.400,00 |
| 07 | SERVIÇO DE TROCA DE CHAPA DE DUAS RAM PAS DE ACESSO À CAÇAMBA NO ANTIGO LIXÃO, UTILIZANDO CHAPA 14" MEDINDO 5 M DE COM PRIMENTO E 1 M DE LARGURA CADA. DEVERÁ INCLUIR A REFORMA DA ESTRUTURA COM TUBO DE 100X40 NA CHAPA 14" | 1,00 | UN | 8.180,00 | 8.180,00 |
| 08 | SERVIÇO DE CONFECCÃO DE 01 GRADE 1.40 X 1.20 MATERIAL TUBO 40 X 40 18" E TUBO 20 X 30 20" DESTINADO À RODOVIÁRIA | 1,00 | UN | 760,00 | 760,00 |
| 09 | SERVIÇO DE CONFECCÃO DE 02 PORTAS 2.10 X 0.80 BATENTE COM TUBO DE 30X30 18" CHAPA FRIZADA 20" COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS DESTINADO À RODOVIÁRIA | 1,00 | UN | 2.170,00 | 2.170,00 |

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

| | | | | | |
|----|---|------|----|-----------------|------------------|
| 10 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 02 GRADES 6.0 X 1.0 TUBO 40 X 40 18'' TUBO 20 X 30 20'' DESTINADO À RODOVIÁRIA | 1,00 | UN | 3.250,00 | 3.250,00 |
| 11 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 02 GRADES 4.0 X 1.10 TUBO 40 X 40 18'' TUBO 20 X 30 20'' DESTINADO À RODOVIÁRIA | 1,00 | UN | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 12 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 02 GRADES 1.90 X 1.20 TUBO 40 X 40 18'' TUBO 20 X 30 20'' DESTINADO À RODOVIÁRIA | 1,00 | UN | 1.800,00 | 1.800,00 |
| 13 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 02 GRADES 2.0 X 1.33 TUBO 40 X 40 18'' TUBO 20 X 30 20'' DESTINADO À RODOVIÁRIA | 1,00 | UN | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 14 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 01 PORTA 4.0 X 1.5 TUBO 40 X 40 18'' TUBO 20 X 30 20'' CHAPA FRIZADA 20'' DESTINADO AO ESTADIO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA | 1,00 | UN | 2.270,00 | 2.270,00 |
| 15 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 01 PORTÃO DUAS FOLHAS TELA 4.80 X 2.5 TUBOS 50 X 30 18'' DESTINADA A PRAÇA NO SANTA TEREZINHA | 1,00 | UN | 2.600,00 | 2.600,00 |
| 17 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 6 PORTAS DE 2.10 X 0.80CM BATENTE COM TUBO DE 30 X 30 18'' CHAPA FRIZADA 20'' COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. DESTINADO AO ESTADIO MUNICIPAL SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS | 1,00 | UN | 4.870,00 | 4.870,00 |
| 18 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 2 PORTA 2.10 X 1.50CM COM 2 FOLHAS BATENTE COM TUBO DE 30 X 30 18'' CHAPA FRIZADA 20'' COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. DESTINADO AO ESTADIO MUNICIPAL SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS | 1,00 | UN | 2.950,00 | 2.950,00 |
| 19 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 01 PORTÃO DE CORRER 4.5 X 2.0 MT BATENTE 50X50 18'' CHAPA FRIZADA 20'' DESTINADO AO ESTADIO MUNICIPAL SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS | 1,00 | UN | 3.200,00 | 3.200,00 |
| 20 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 01 PORTÃO DE DUAS FOLHAS 3.1 X 2.8mt BATENTE COM TUBO 40 X 40 18'' CHAPA FRIZADA 20'' COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS DESTINADO A QUADRA POLIESPORTIVA SÃO JOSÉ | 1,00 | UN | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 21 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 01 PORTÃO DE DUAS FOLHAS 2.1 X 2.2 MT BATENTE COM TUBO 40 X 40 18'' CHAPA FRIZADA 20'' COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS DESTINADO A QUADRA POLIESPORTIVA SÃO JOSÉ | 1,00 | UN | 2.200,00 | 2.200,00 |
| | | | | | 77.690,00 |
| | | | | | 77.690,00 |

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS 18 de agosto de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022****PARTES:** Município de Deodápolis - MS e a Empresa **MARIA CELIA DE ANDRADE MENDOÇA - ME,****DO OBJETO:** contratação de empresa para Prestação de Serviços de Marcenaria para Confecção e Instalação de Moveis para atender da Secretaria de Assistência Social do município.**DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).****DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado a critério da contratante.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 10.26-Fundo Municipal de Investimento Social, 08.244.0007-Assistência Comunitária, 2.012- Investimento Social com Recursos do FIS, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**ASSINAM:** **Márcia Cristina da Silva** - Pela Contratante e **Mario Sergio de Andrade Mendonça** - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 30 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022****PARTES:** Município de Deodápolis - MS e a Empresa **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI,****DO OBJETO:** contratação de empresa para Prestação de Serviços de Marcenaria para Confecção e Instalação de Moveis para atender da Secretaria de Assistência Social do município.**DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).****DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado a critério da contratante.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 10.26-Fundo Municipal de Investimento Social, 08.244.0007-Assistência Comunitária, 2.012- Investimento Social com Recursos do FIS, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**ASSINAM:** **Márcia Cristina da Silva** - Pela Contratante e **Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues** - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 30 de maio de 2022.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022****CARTA CONVITE Nº 003/2022****PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa AJALA & KRIGER LTDA****DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Auxílio Técnico e Elaboração de Projetos de Engenharia para atendimento da Secretaria de Infraestrutura do município, conforme itens e valores abaixo:**

| Item | Discriminação dos Serviços | Quant. | V. Unit. | Valor Total |
|------|--|--------|-----------|-------------|
| 01 | SERVIÇO DE AUXÍLIO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO, PLANILHA DE BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DE DIMENSIONAMENTO, LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO COM USO DE DRONE E DEMAIS DOCUMENTOS PARA OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS JARDINS DEODÁPOLIS E ESTRELA DE OURO, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO PREVISTA DE 10.400 M ² , NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS. | 01 UN | 27.000,00 | 27.000,00 |
| 02 | SERVIÇO DE AUXÍLIO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO, PLANILHA DE BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DE DIMENSIONAMENTO, LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO COM USO DE DRONE E DEMAIS DOCUMENTOS PARA OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS JARDINS SANTA MARIA E SANTO ANTÔNIO, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO PREVISTA DE 21.600 M ² , NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS. | 01 UN | 55.000,00 | 55.000,00 |
| 03 | SERVIÇO DE AUXÍLIO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO, PLANILHA DE BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DE DIMENSIONAMENTO, LEVANTAMENTO COM USO DE DRONE E DEMAIS DOCUMENTOS PARA OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS JARDINS ELDORADO, ITÁLIA, EUROPA E ALVORADA, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO PREVISTA DE 33.600 M ² , NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS. | 01 UN | 84.000,00 | 84.000,00 |

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

| | | | | |
|----|---|-------|------------------|-------------------|
| 04 | SERVIÇO DE AUXÍLIO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO, PLANILHA DE BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DE DIMENSIONAMENTO, LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO COM USO DE DRONE E DEMAIS DOCUMENTOS PARA OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS JARDINS ELDORADO, EUROPA, ALVORADA E RESIDENCIAL MONTE CRISTO, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO PREVISTA DE 32.800 M ² , NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS. | 01 UN | 87.000,00 | 87.000,00 |
| 05 | SERVIÇO DE AUXÍLIO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO, PLANILHA DE BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DE DIMENSIONAMENTO, LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO COM USO DE DRONE E DEMAIS DOCUMENTOS PARA OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO PREVISTA DE 6.900 M ² , NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS. | 01 UN | 17.940,00 | 17.940,00 |
| 06 | ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (UTR). O PROJETO DEVERÁ CONTER DIMENSIONAMENTOS, DESENHOS E MEMORIAIS REFERENTES AO PROJETO COMPLETO, QUE INCLUI O PROJETO ARQUITETÔNICOS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO. | 01 UN | 40.350,00 | 40.350,00 |
| | | | TOTAL R\$ | 311.290,00 |

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 311.290,00 (trezentos e onze mil duzentos e noventa reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 02/06/2022 até o dia 01/06/2023, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo

DO PRAZO: O prazo para entrega dos serviços será conforme solicitado pelo setor competente, a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

Dotação Orçamentária:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

| | |
|--------------|--|
| 06. | Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente |
| 06.10 | Departamento de Infraestrutura |
| 04.122.0006 | Administração Geral |
| 1.010 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. |
| 4.4.90.51.80 | Estudos e Projetos |

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Reginaldo Macário** - Pela Contratante e **Edson Ajala** - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 02 de junho de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 023/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora a Srª **EDILEUZA DE OLIVEIRA LIMA SOUZA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ANE**, lotada na **SEGAF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/10/2020 a 20/10/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 04/07/2022 a 02/08/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Junho de 2022.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE

Secretaria Municipal, Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 088/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

“Retificar Portaria nº 085/2022 de 06/06/2022, que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- **RETIFICAR** a Portaria nº **085/2022 de 06/06/2022**, que concede férias a Servidora Público Municipal a Srª **OZENI MARINHO DE AZEVEDO HENNES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SAUDE**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura,

Onde se lê:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Sendo que as férias serão gozadas no período de 07/07/2022 a 02/08/2022. Conforme requerimento.

Leia-se:

Sendo que as férias serão gozadas no período de 04/07/2022 a 02/08/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Junho de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 190/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

“Designar a Professora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - DESIGNAR a Professora Convocada a SRª **ELISA GONÇALVES MINHOS**, como Formadora do “Programa MS – Alfabetiza: Todos pela Alfabetização da Criança”, trabalhará com os professores do Pré II e do 1º e 2º ano do ensino Fundamental, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. A partir de 11 de Maio a 20 de Dezembro de 2022.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 11 de Maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Junho de 2022.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO Nº 791, DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Institui a Política de Governança Pública no âmbito do Poder Executivo do Município de Deodápolis, MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

- II - valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
- III - alta administração: ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na administração autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal;
- IV - compliance público: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
- V - integridade pública - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público em relação aos interesses privados no setor público;
- VI - gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios da governança pública:

- I - integridade;
- II - confiabilidade;
- III - transparência;
- IV - capacidade de resposta;
- V - prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4º São diretrizes da governança pública:

- I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
- II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;
- III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
- IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
- V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;
- VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;
- VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;
- VIII - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
- IX - manter processo decisório orientado pelas evidências, baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- X** - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
- XI** - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- XII** - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III

DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:

- I** - liderança: conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;
- II** - estratégia: definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido;
- III** - controle: processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:

- I** - formas de acompanhamento de resultados e do nível de serviço comparado;
- II** - soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;
- III** - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;
- IV** - instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
- V** - elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV

DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Seção I

Da Governança Pública em Órgãos e Entidades

Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes do Poder Executivo Municipal:

- I** - executar a Política de Governança Pública, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública - CGov;
- II** - encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no art. 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

Seção II

Do Conselho de Governança Pública

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Art. 8º Fica instituído o Conselho de Governança Pública - CGov com a finalidade de assessorar o Prefeito na condução da Política de Governança Pública e Compliance do Poder Executivo do município.

Art. 9º O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:

I - Prefeito;

II - Secretário Municipal de Administração e Finanças;

III - Secretário Municipal de Assistência Social;

IV - Secretário Municipal de Educação;

V - Secretário Municipal de Saúde;

VI - Secretário de Esporte, Cultura e Turismo;

VII - Secretaria de Infraestrutura;

VIII - Controlador Geral do Município;

IX - Procurador Geral do Município.

§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.

§ 2º Na primeira reunião do CGov será definido seu coordenador.

§ 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.

§ 4º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e de outras entidades podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 10. Compete ao CGov:

I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública estabelecidos;

II - aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública estabelecidos;

III - aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública;

IV - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito do Poder Executivo Municipal;

V - expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;

VI - publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal;

VII - contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal, sobre:

a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;

b) integridade e responsabilidade corporativa;

c) prevenção e enfrentamento da corrupção;

d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos;

e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades;

VIII - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estra-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

tégias prioritizadas;

IX - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;

X - monitorar os projetos prioritários de governo;

XI - constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e

XII - acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública.

Art. 11. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.

§ 2º O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

I - receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;

II - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;

III - comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;

IV - disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico da Prefeitura;

V - apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo Prefeito;

VI - estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:

a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos;

b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 13. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício;

IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 14. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, a conceder acesso a suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública - CGov.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Art. 15. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal devem atuar alinhados aos padrões de integridade e compliance na gestão pública, estruturando controles internos baseados na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 16. O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade, podendo:

- I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
- II - treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;
- III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
- IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
- V - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;
- VI - fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;
- VII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;
- VIII - apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;
- IX - promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do Município para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção;
- X - apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.

Art. 16. O Município, seus órgãos e entidades devem instituir programa de integridade e compliance envolvendo a criação, implementação e monitoramento de políticas, procedimentos e práticas administrativas baseadas na legalidade, moralidade, transparência e eficiência com o escopo de atender a missão institucional e ao interesse público, reunindo, na prática, ações, métodos e técnicas para, a partir do levantamento de riscos, prevenir, apurar, corrigir e também aplicar sanções decorrentes de práticas irregulares e ilegais, como fraudes, subornos e desvios de conduta ética, sendo estruturado nos seguintes eixos:

- I - comprometimento e apoio permanente da alta administração;
- II - definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;
- III - identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Controladoria Geral do Município ou órgão equivalente;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

IV - elaboração do Plano de Integridade;

V - elaboração do Código de Ética e Conduta;

VI - elaboração das Políticas e Medidas de Integridade e Compliance;

VII - promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública;

VIII - criação de Canal de Denúncias;

IX - investigações e Controles Internos;

X - monitoramento contínuo do programa de integridade.

Parágrafo único. A instituição de programas de integridade e compliance, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Controladoria do Município ou órgão equivalente.

Art. 17. Deverá ser criada uma Unidade de Gestão de Integridade e Compliance cuja missão é coordenar a estruturação, execução, orientação, treinamento, monitoramento e a promoção de outras ações relacionadas à implementação do plano de integridade e compliance no ente público municipal, devendo, ainda, realizar todas as medidas em conjunto com os demais órgãos municipais, como secretarias e departamentos.

§ 1º Para que alcance o resultado, que é a implantação de um programa de integridade e compliance concreto e eficaz, a unidade de integridade deve ser dotada de autonomia e de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas competências, incluindo o acesso às demais unidades e à Alta Administração do órgão.

§ 2º Na hipótese de mostrar-se inviável a criação de uma unidade de gestão, deverá ser criado um comitê de integridade e compliance de modo a reunir, em uma instância colegiada, representantes dos órgãos e secretarias municipais para discutirem todas as questões envolvendo o programa de integridade e compliance a ser implementado.

§ 3º Os agentes envolvidos diretamente na implantação do programa de integridade e compliance poderão receber gratificação de até 30% (trinta por cento) pela atuação e desempenho, independente das gratificações a que tiverem direito por outras funções ou cargos.

Art. 18. O poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta política, e mediante consulta ao CGov, deve estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade e compliance dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O CGov pode editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública.

Parágrafo único. A participação no CGov e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, MS, 07 de junho de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL**LEI MUNICIPAL Nº 792, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

“Dispõe sobre a criação do Programa de Integridade e Compliance no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Integridade e Compliance do Poder Legislativo Municipal de Deodápolis/MS.

§ 1º O estabelecimento do Programa de Integridade e Compliance na Câmara Municipal de Deodápolis/MS, expressa o comprometimento da instituição no combate a corrupção e fraude em todas as formas e contextos, com integridade, transparência pública e controle social.

§ 2º O Programa de Integridade e Compliance deve ser concebido e implementado de acordo com as necessidades da instituição e as medidas de proteção nele estabelecidas, devendo ser analisadas e implementadas de acordo com os riscos identificados e mapeados.

Art. 2º Fica instituído o Programa de Integridade e Compliance do Poder Legislativo com os seguintes objetivos:

I – adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar-se do seu cumprimento e aderência;

II – estabelecer um conjunto de medidas de forma conexa, visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pela instituição e pela população do Município de Deodápolis/MS;

III – fomentar a cultura de controles internos na busca contínua por sua conformidade;

IV – criar e aprimorar a estrutura de governança pública, riscos e controles do Legislativo Municipal;

V – fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;

VI – estimular o comportamento íntegro e probo dos servidores públicos do Legislativo Municipal;

VII – proporcionar condições e ferramentas voltadas à capacitação dos servidores e agentes públicos no exercício do cargo, função ou emprego;

VIII – estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle e auditoria;

IX – assegurar que sejam atendidos os requerimentos e solicitações do órgão de controle.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se como:

I – Programa de Integridade e Compliance: o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

II – Risco de Integridade: a vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

III – Plano de Integridade: o documento que contém um conjunto organizado de medidas que devem ser implementadas em um período determinado de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar, investigar, corrigir e monitorar as ocorrências de quebra de integridade;

IV – Fatores de Risco: são os motivos e circunstâncias que provavelmente podem incentivar, causar e/ou permitir condutas que afrontem a integridade;

V – Formulário de Registros de Riscos: é o documento que descreve a relação dos riscos de integridade identificados e ma-

peados, dos fatores de risco, níveis de impacto e probabilidade, bem como de eventuais medidas de controle interno existentes.

Art. 4º No desempenho das atividades e procedimentos relacionados ao Programa de Integridade e Compliance, todos os servidores e agentes públicos da instituição devem engajar-se e demonstrar nas mínimas atitudes diárias, que estão efetivamente alinhados com os princípios e valores do Programa.

Parágrafo único – Para o desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade e Compliance a instituição deverá propiciar um clima organizacional favorável a governança pública e com interfaces bem definidas, com servidores interessados em cumprir com seus deveres, com real e efetivo apoio da alta direção, alinhadas à ética, a moral, ao respeito às leis e a integridade pública.

Art. 5º São etapas e fases principais de implementação do Programa de Integridade e Compliance integrantes do Plano de Integridade, dentre outras:

- I – Identificação dos Riscos;
- II – Definição dos Requisitos, como medidas de mitigação dos riscos identificados;
- III - Matriz de Responsabilidade e Estruturação do Plano de Integridade;
- IV – Desenho e Implementação dos Processos e Procedimentos de Controle interno;
- V – Geração de Evidências e Elaboração do Código de Conduta;
- VI – Comunicação e Treinamento;
- VII – Canal de Denúncias;
- VIII – Auditoria e Monitoramento;
- IX – Ajustes e Retestes.

Parágrafo único – Todas as etapas e fases de implementação do Programa de Integridade e Compliance devem trabalhar de forma conexa e coordenada, a fim de garantir uma atuação inteligente e harmônica.

Art. 6º É facultado à instituição, a depender da complexidade de atribuições e tamanho da organização, a designação de uma instância executiva responsável pelo acompanhamento, gestão das ações e medidas de integridade a serem implementadas no cumprimento das diretrizes do Programa de Integridade e Compliance.

Art. 7º A fase de identificação dos Riscos se caracteriza pela ocasião em que a instituição analisa, identifica e avalia os riscos aos quais esteja vulnerável.

§ 1º Entende-se por riscos, os fatores e possibilidades de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da instituição.

§ 2º Os riscos caracterizam-se como vulnerabilidades organizacionais que podem favorecer ou facilitar situações de desvios de conduta ou quebra de integridade.

Art. 8º Para a definição dos requisitos e medidas na identificação de riscos, a instituição deve observar por base as principais leis, decreto, portarias, resoluções e demais atos normativos que descrevem as competências institucionais, o regimento interno, o organograma, bem como o planejamento estratégico da instituição.

Art. 9º Para cada risco registrado na fase de identificação de riscos devem ser analisadas as medidas preventivas e mitigadoras do risco, com a anterior identificação de sua possibilidade de ocorrência (probabilidade) e a gravidade das consequências (impacto) para a instituição caso o risco venha a ocorrer.

Parágrafo único. A definição dos requisitos deve pautar o equilíbrio de forma a diminuir a intensidade dos riscos e, ao mesmo tempo, não criar obstáculos às funções e atividades da instituição, sempre privilegiando a celeridade administrativa.

Art. 10 A matriz de responsabilidade visa garantir o conhecimento suficiente das responsabilidades de cada servidor e agente da instituição, bem como de cada setor da instituição, respeitando os riscos existentes com base no organograma da instituição.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Art. 11 O Plano de Integridade é o documento oficial da instituição que contempla os principais riscos de integridade, as medidas e preceitos de tratamento dos riscos identificados e a forma de implementação e monitoramento do Programa de Integridade e Compliance.

Art. 12 São partes integrantes do Plano de Integridade, dentre outras:

- I – Objetivos;
- II – Caracterização Geral do Órgão ou Entidade;
- III – Identificação e classificação dos riscos;
- IV – Monitoramento, atualização e avaliação do Plano;
- V – Instância de Governança;

Art. 13 O Plano de Integridade, após apresentado e aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal, deve ser divulgado internamente e em site oficial, permitido o registro de comentários e sugestões, que podem ser utilizados para posterior monitoramento e aprimoramento do Plano.

Art. 14 A partir da concepção do Plano de integridade e de definição dos requisitos a instituição podera conceber controles internos a serem adaptados ou criados bem como definir possíveis prazos de cumprimento dos controles.

Art. 15 O objetivo da implementação dos controles e procedimentos de controle interno é fechar todas as portas a algum tipo de risco identificado para a instituição e /ou para servidor público.

Parágrafo único. Todo e qualquer procedimento e processo de controle e de boas práticas devem ser documentados pela instituição.

Art. 16 A geração de evidências tem por missão examinar os procedimentos do ponto de vista sistêmico, de forma a verificar os impactos que cada procedimento implementado pode causar nos demais processos, de modo a não permitir a ocorrência de conflitos ou redundâncias.

Parágrafo único. A geração de evidências tem por escopo analisar eventual possibilidade de simplificação do processo de controle interno, mantendo a qualidade e efetividade do procedimento.

Art. 17 O Código de Conduta da instituição tem por objetivo explicitar os temas mais relevantes, tais como:

- I - Atendimento a legislação;
- II - Registrar padrões de ética e demais diretrizes direcionadas à probidade;
- III - Cuidado com a imagem da instituição;
- IV - Conflitos de Interesse;
- V - Esclarecimento de forma precisa de como deve ser desenvolvida a prestação do serviço público, de maneira a mitigar a ocorrência de possíveis quebras de integridade;
- VI - Relação com parceiros, fornecedores, contratados etc.;
- VII - Segurança da informação e propriedade intelectual;
- VIII - Conformidade nos processos e nas informações;
- IX - Demais assuntos específicos e relevantes como proteção ambiental, saúde e segurança do trabalho, confidencialidade, respeito, honestidade, integridade, combate as práticas ilícitas, a lavagem de dinheiro, fraudes, subornos, desvios, proibição à retaliação, assédio sexual e moral e discriminação, dentre outros.

Art. 18 O estabelecimento do Código de Conduta que impõe imparcialidade, justiça, ausência de preconceitos e ambiguidades, deve ser utilizada linguagem apropriada e aplicável a todas as pessoas, sem distinção e discriminação, deve refletir os princípios, a cultura de valores da organização de modo claro e objetivo.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo único. O Código de Conduta deve esclarecer as consequências legais para os casos de violação do código, de modo que todos os servidores possam conhecer previamente as regras e se comprometerem a cumpri-las.

Art. 19 As ações de comunicação e treinamento do Programa de Integridade e Compliance abarcam todas as iniciativas para levar aos agentes públicos, informações sobre a correta prestação do serviço público de forma clara e direta.

Art. 20 São objetivos da Comunicação:

- I - Assegurar que todas as pessoas conheçam, entendam e assumam os valores da instituição;
- II - Garantir que os servidores guiem suas ações pelos mais elevados padrões éticos;
- III - Informar a instituição sobre fatos mais relevantes;
- IV - Comunicar regras e expectativas da instituição, a todo público interno e externo com relação à integridade;
- V - Promover o comportamento ético e íntegro em todas as ações da instituição;
- VI - Fortalecer o papel de cada colaborador na consolidação da imagem da organização como instituição íntegra;
- VII - Buscar o cumprimento e apoio de todos os agentes com o Programa de integridade e Compliance;
- VIII - Explicar o que a instituição ou órgão espera de seus parceiros.

Parágrafo único. Os objetivos relacionados podem ser utilizados de maneira isolada ou agrupados, porém precisam estar totalmente alinhados com os próprios objetivos do programa de Integridade e Compliance.

Art. 21 Compete ao legislativo municipal dispor de recursos e esforços necessários para promover ações de comunicação e treinamento, visando mitigar os seus riscos mais prioritários.

Art. 22 Todos os treinamentos desenvolvidos deverão ser registrados, documentados com lista de presença, que possibilitará a geração de evidências de que a instituição está se engajando na busca da integridade.

Art. 23 A ouvidoria, como medida indispensável à garantia da manutenção da integridade pública, tem como objetivo oferecer um canal de comunicação na qual todos os servidores e cidadãos possam denunciar desvios cometidos por pessoas da organização, inclusive da alta direção.

Art. 24 O desenvolvimento do canal de denúncias destina a promover a justiça, lealdade e compromisso com o Programa de Integridade e Compliance, permitindo continua escala na direção correta, com relação a ética e a integridade.

Art. 25 Todas as informações provenientes do canal de denuncia devem ser tratadas com profissionalismo e seriedade, deve-se documentar todas as denúncias realizadas e garantir a confidencialidade e a proibição de qualquer tipo de retaliação e/ou discriminação ao denunciante.

Art. 26 As atividades disciplinares promovidas pelos órgãos, decorrentes das denúncias apresentada, envolvem a instauração e o acompanhamento de investigações preliminares, sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 27 A auditoria e monitoramento devem ser empregados para verificar e, posteriormente comprovar a eficácia da implementação dos novos processos e procedimentos de controle interno.

Art. 28 Os ajustes e retestes compreendem um modelo inteligente, previamente estabelecido e arquitetado para medir o desempenho do Programa de Integridade e Compliance, analisando os resultados e permitindo os ajustes necessários para a promoção da melhoria contínua como propulsora principal do Programa.

Art. 29 Todos os mecanismos estabelecidos na presença da Lei, quando efetivamente implementados, trarão como consequência a proteção da instituição, bem como o reconhecimento de que os agentes envolvidos estão comprometidos com a ética, respeito, integridade e eficiência na prestação de serviço público.

Art. 30 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

VEREADORES AUTORES DO PROJETO:

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA****JUSSARA VANDERLEI****ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA****EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2022****COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – S.I****PROCESSO Nº s/n – PORTARIA Nº 0213/2018.**

Sueli Ribeiro de Campos, servidora pública municipal, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 212 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis/MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD e **Fernando da Silva Alves**.

OBJETO: Faz saber a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o senhor Fernando da Silva Alves, inscrito no CPF sob o n. 016.083.541-05, fica intimado através deste Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, e após algumas tentativas de contato sem êxito, sobre os autos do Processo Administrativo Disciplinar s/n para conhecimento do fim da fase de instrução do Processo Administrativo Disciplinar do município de Deodápolis/MS.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

PRAZO: **O prazo de vigência desta presente Intimação por edital público é até 15 (quinze) dias** contados da data da sua publicação. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

ASSINAM: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, FORO: Deodápolis – MS. Deodápolis – MS, 07 de junho de 2022

Sueli Ribeiro de Campos

Presidente da Comissão

DEODÁPOLIS/MS, 07 DE JUNHO DE 2022

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 065/2022 SEMED****CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Adriano Araújo Pimentel, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar N° 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, vem por meio de este convocar o professor classificado em **CHAMADA PÚBLICA** referente ao **EDITAL Nº 029/2022**, para aulas **TEMPORÁRIAS** da Rede Municipal de Ensino para a sua lotação nas devidas cargas horarias e disciplinas, a lotação acontecerá nos dia **08 de junho de 2022** na Secretaria Municipal de Educação localizada **Av. Deodato Leonardo da Silva, N91-A, Praça da Juventude**. Segue abaixo a **CONVOCAÇÃO**,

Cada professor (a) deverá comparecer observando horários para comparecimento e as normas de biossegurança estabelecida pelo o comitê de enfrentamento a COVID-19.

| PROFESSOR DE GEOGRAFIA | | | |
|-------------------------------|--------------------------------|-------------|----------------|
| | NOME DO CANDIDATO | DATA | HORÁRIO |
| 2º | Luiz Fernando Manfre Isquierdo | 08/06/2022 | 15h30min |

Adriano Araújo Pimentel

Secretário Municipal de Educação

Portaria 009/2021

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/06/2022

Nº do empenho : 63/22

Ordinário

Processo : AF-1070/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

| | | |
|--------------------|--|--|
| Órgão: | 10 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Unidade: | 10.26 | - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL |
| Funcional: | 08.244.0007 | - INVESTIMENTO SOCIAL |
| Projeto/Atividade: | 2.012 | - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS |
| Elemento: | 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0081 (0081) | - MATERIAL DE CONSUMO |
| Cód. Detalham.: | 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos | |
| Código reduzido: | 000002 | |

| | | | |
|------------------|-----------|-----------------------|-----------|
| Dotação Inicial: | 50.000,00 | Empenhos anteriores : | 23.148,55 |
| Suplementações: | 20.316,77 | Valor do empenho : | 1.632,50 |
| Anulações: | 44.700,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 25.616,77 | Total (B) : | 24.781,05 |
| | | Saldo (A - B) : | 835,72 |

| | | | |
|--------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| Credor: 8714 | MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA | Cidade: Ivinhema | UF: MS |
| Endereço: | AV FERMINO ALVES DE SOUZA, 610, ***** | Inscr.Est./Ident.Prof.: 283534982 | |
| C.N.P.J.: | 11.120.590/0001-02 | Agência: | Fone: 67 34424946 |
| Banco: | | Conta Corrente: | Fax: |

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE AREIA FINA BRANCA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. (Licitação Nº : 1/2022-PR)

| | | | |
|---------------------|------------|---------------|----------|
| Fonte de recursos : | Vinculados | Total geral : | 1.632,50 |
|---------------------|------------|---------------|----------|

Fica empenhada a importância de 1.632,50 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

| | | | |
|--------------------|-------------------|----------|-------------|
| Fundamento legal : | | Data : | |
| Modal. licitação : | Pregão Presencial | Número : | 1/2022/2022 |
| Contrato : | | Data : | 02/02/2022 |

| | | |
|------------------------|--------|--|
| Encarregado do serviço | Credor | MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |
|------------------------|--------|--|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/06/2022
 Nº do empenho : 190/22
 Ordinário
 Processo : AF-1065/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0008 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS
 Projeto/Atividade: 2.019 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0082 (0082) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000047

| | | | |
|------------------|----------|-----------------------|----------|
| Dotação Inicial: | 700,00 | Empenhos anteriores : | 1.910,00 |
| Suplementações: | 4.910,00 | Valor do empenho : | 2.670,00 |
| Anulações: | 700,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 4.910,00 | Total (B) : | 4.580,00 |
| | | Saldo (A - B) : | 330,00 |

Credor: 1136 APARECIDA MOTTA RAMOS
 Endereço: R JOAO BEZERRA SOBRINHO, 279, LOTE 02 Cidade: Deodápolis UF: MS
 C.N.P.J.: 07.224.481/0001-68 Inscr.Est./Ident.Prof.: 26.333.937-3
 Banco: Agência: Fone: 67 34461030
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNA FUNENÁRIA INFANTIL, JUVENIL E ADULTA, BEM COMO TRANSLADO/TRANSPORTE FUNENÁRIO. (Licitação Nº : 16/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 2.670,00

Fica empenhada a importância de 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 16/2022/2022 Data : 31/03/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor MARCIA CRISTINA DA SILVA FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
 SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/06/2022

Nº do empenho : 191/22

Ordinário

Processo : AF-1066/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

| | | |
|--------------------|--|---|
| Órgão: | 10 | - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA |
| Unidade: | 10.24 | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 08.244.0002 | - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE |
| Projeto/Atividade: | 2.005 | - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS |
| Elemento: | 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029) | - MATERIAL DE CONSUMO |
| Cód. Detalham.: | 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos | |
| Código reduzido: | 000016 | |

| | | | |
|------------------|-----------|-----------------------|-----------|
| Dotação Inicial: | 20.000,00 | Empenhos anteriores : | 31.025,64 |
| Suplementações: | 34.574,14 | Valor do empenho : | 391,00 |
| Anulações: | 21.500,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 33.074,14 | Total (B) : | 31.416,64 |
| | | Saldo (A - B) : | 1.657,50 |

| | | |
|--|-------------------------|------------------|
| Credor: 10033 PAULO ROGERIO DE ARAUJO 31379580838 | | |
| Endereço: AV DEODATO LEONARDO DA SILVA, 894 - SALA | Cidade: DEODAPOLIS | UF: MS |
| C.N.P.J.: 26.802.383/0001-05 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | |
| Banco: | Agência: | Fone: 6799539276 |
| | Conta Corrente: | Fax: |

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 29/2022-PR)

| | | |
|--------------------------------|---------------|--------|
| Fonte de recursos : Vinculados | Total geral : | 391,00 |
|--------------------------------|---------------|--------|

Fica empenhada a importância de 391,00 (trezentos e noventa e um reais)

| | |
|--------------------------------------|---|
| Fundamento legal : | Data : |
| Modal. licitação : Pregão Presencial | Número : 29/2022/2022 Data : 26/04/2022 |
| Contrato : | Data : |

| | | | |
|------------------------|--------|------------------------------------|------------------------------|
| Encarregado do serviço | Credor | MARCIA CRISTINA DA SILVA | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO |
| | | SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC | CONTADORA CRC MS-010897/O-9 |

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/06/2022
 Nº do empenho : 664/22
 Ordinário
 Processo : AF-1074/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0051 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.082 - ATENÇÃO BASICA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000085

| | | | |
|------------------|------------|-----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 200.000,00 | Empenhos anteriores : | 719.164,96 |
| Suplementações: | 830.905,09 | Valor do empenho : | 2.676,00 |
| Anulações: | 293.287,96 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 737.617,13 | Total (B) : | 721.840,96 |
| | | Saldo (A - B) : | 15.776,17 |

Credor: **10442 KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**
 Endereço: R DONA TERESA CRISTINA, 553, ***** Cidade: Campo Grande UF: MS
 C.N.P.J.: 27.024.068/0001-67 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6730468085
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº: 9/2022-PR)

| | | | |
|---------------------|------------|---------------|----------|
| Fonte de recursos : | Vinculados | Total geral : | 2.676,00 |
|---------------------|------------|---------------|----------|

Fica empenhada a importância de 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais)

| | | | |
|--------------------|-------------------|----------|-------------|
| Fundamento legal : | | Data : | |
| Modal. licitação : | Pregão Presencial | Número : | 9/2022/2022 |
| Contrato : | | Data : | 23/02/2022 |

| | | | |
|------------------------|--------|---|--|
| Encarregado do serviço | Credor | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9 | KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE |
|------------------------|--------|---|--|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/06/2022

Nº do empenho : 950/22

Ordinário

Processo : AF-1061/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

| | | |
|--------------------|--|--|
| Órgão: | 06 | - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE |
| Unidade: | 06.10 | - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA |
| Funcional: | 04.782.0055 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| Projeto/Atividade: | 2.084 | - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES |
| Elemento: | 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080 (0080) | - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Cód. Detalham.: | 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos | |
| Código reduzido: | 000079 | |

| | | | |
|------------------|--------------|-----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 1.000.000,00 | Empenhos anteriores : | 650.667,88 |
| Suplementações: | 458.590,62 | Valor do empenho : | 2.975,00 |
| Anulações: | 800.000,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 658.590,62 | Total (B) : | 653.642,88 |
| | | Saldo (A - B) : | 4.947,74 |

| | | | |
|-----------|--|------------------------|------------------|
| Credor: | 13735 PAULO ROGERIO DE ARAUJO 31379580838 | | |
| Endereço: | AV DEODATO LEONARDO DA SILVA,894 - SALA | Cidade: | DEODAPOLIS |
| C.N.P.J.: | 26.802.383/0001-05 | Inscr.Est./dent.Prof.: | |
| Banco: | | Agência: | Fone: 6799539276 |
| | | Conta Corrente: | Fax: |

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 29/2022-PR)

| | | | |
|---------------------|------------|---------------|----------|
| Fonte de recursos : | Vinculados | Total geral : | 2.975,00 |
|---------------------|------------|---------------|----------|

Fica empenhada a importância de 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais)

| | | | |
|--------------------|-------------------|----------|--------------|
| Fundamento legal : | | Data : | |
| Modal. licitação : | Pregão Presencial | Número : | 29/2022/2022 |
| Contrato : | | Data : | 26/04/2022 |

| | | | |
|------------------------|--------|---|--|
| Encarregado do serviço | Credor | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9 | JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS |
|------------------------|--------|---|--|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 07/06/2022
 Nº do empenho : 951/22
 Ordinário
 Processo : AF-1063/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 Funcional: 04.782.0055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Projeto/Atividade: 2.084 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080 (0080) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000079

| | | | |
|------------------|--------------|-----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 1.000.000,00 | Empenhos anteriores : | 653.642,88 |
| Suplementações: | 458.590,62 | Valor do empenho : | 3.810,60 |
| Anulações: | 800.000,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 658.590,62 | Total (B) : | 657.453,48 |
| | | Saldo (A - B) : | 1.137,14 |

Credor: **13805 MARCIANO & FERNANDES LTDA**
 Endereço: AV ANTONIO BASILIO DE LIMA,164 - ***** UF: MS
 C.N.P.J.: 13.704.097/0002-46 Cidade: ANGELICA
 Banco: Agência: Fone: 6734461185
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CBUQ E PEDRA BICA CORRIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA.
 (OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS NO LOCAL EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 120 KM) (Licitação Nº : 19/2022-PR)

| | | |
|--------------------------------|---------------|----------|
| Fonte de recursos : Vinculados | Total geral : | 3.810,60 |
|--------------------------------|---------------|----------|

Fica empenhada a importância de 3.810,60 (três mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos)

| | |
|--------------------------------------|---|
| Fundamento legal : | Data : |
| Modal. licitação : Pregão Presencial | Número : 19/2022/2022 Data : 05/04/2022 |
| Contrato : | Data : |

| | | | |
|------------------------|--------|---|--|
| Encarregado do serviço | Credor | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9 | JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS |
|------------------------|--------|---|--|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 07/06/2022
 Nº do empenho : 952/22
 Ordinário
 Processo : AF-1064/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 Funcional: 04.451.0055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Projeto/Atividade: 2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRU
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070 (0070) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000072

| | | | |
|------------------|------------|-----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 60.000,00 | Empenhos anteriores : | 120.365,15 |
| Suplementações: | 82.577,57 | Valor do empenho : | 2.539,50 |
| Anulações: | 17.300,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 125.277,57 | Total (B) : | 122.904,65 |
| | | Saldo (A - B) : | 2.372,92 |

Credor: 13805 MARCIANO & FERNANDES LTDA
 Endereço: AV ANTONIO BASILIO DE LIMA,164 - ***** UF: MS
 C.N.P.J.: 13.704.097/0002-46 Cidade: ANGELICA
 Inscr.Est./dent.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6734461185
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO FERRAGEM PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 34/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 2.539,50

Fica empenhada a importância de 2.539,50 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 34/2022/2022 Data : 23/05/2022
 Contrato : Data :

| | | | |
|------------------------|--------|---|--|
| Encarregado do serviço | Credor | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9 | JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS |
|------------------------|--------|---|--|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/06/2022

Nº do empenho : 953/22

Ordinário

Processo : AF-1068/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

| | | |
|--------------------|--|---|
| Órgão: | 02 | - EXECUTIVO |
| Unidade: | 02.01 | - GABINETE DO PREFEITO |
| Funcional: | 04.131.0045 | - GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL |
| Projeto/Atividade: | 2.055 | - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO |
| Elemento: | 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) | - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Cód. Detalham.: | 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos | |
| Código reduzido: | 000003 | |

| | | | |
|------------------|-----------|-----------------------|-----------|
| Dotação Inicial: | 60.000,00 | Empenhos anteriores : | 60.826,97 |
| Suplementações: | 22.600,00 | Valor do empenho : | 68,00 |
| Anulações: | 18.100,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 64.500,00 | Total (B) : | 60.894,97 |
| | | Saldo (A - B) : | 3.605,03 |

Credor: 13735 PAULO ROGERIO DE ARAUJO 31379580838

Endereço: AV DEODATO LEONARDO DA SILVA,894 - SALA

Cidade: DEODAPOLIS

UF: MS

C.N.P.J.: 26.802.383/0001-05

Inscr.Est./dent.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 6799539276

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 29/2022-PR)

| | | | |
|---------------------|-----------|---------------|-------|
| Fonte de recursos : | Ordinário | Total geral : | 68,00 |
|---------------------|-----------|---------------|-------|

Fica empenhada a importância de 68,00 (sessenta e oito reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 29/2022/2022

Data :

Data : 26/04/2022

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/06/2022

Nº do empenho : 955/22

Ordinário

Processo : AF-1072/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

| | | |
|--------------------|---|--|
| Órgão: | 06 | - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE |
| Unidade: | 06.10 | - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA |
| Funcional: | 04.451.0055 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| Projeto/Atividade: | 2.083 | - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRU |
| Elemento: | 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0070 (0070) | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA |

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000074

| | | | |
|------------------|-----------|-----------------------|-----------|
| Dotação Inicial: | 66.600,00 | Empenhos anteriores : | 84.768,64 |
| Suplementações: | 38.300,00 | Valor do empenho : | 8.161,00 |
| Anulações: | 11.130,50 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 93.769,50 | Total (B) : | 92.929,64 |
| | | Saldo (A - B) : | 839,86 |

Credor: 9887 DONIZETE CARDOSO ALMEIDA

Endereço: R PADRE AMADEU AMADORE,747 - *****

Cidade: DEODAPOLIS

UF: MS

C.N.P.J.: 17.978.279/0001-85

Inscr.Est./dent.Prof.: 28.417.878-0

Banco:

Agência:

Fone: 6798634237

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, INFRAESTRUTURA E ESPORTE, CULTURA E TURISMO. (Licitação Nº : 46/2021-PR)

| | | |
|--------------------------------|---------------|----------|
| Fonte de recursos : Vinculados | Total geral : | 8.161,00 |
|--------------------------------|---------------|----------|

Fica empenhada a importância de 8.161,00 (oito mil cento e sessenta e um reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 46/2021/2021

Data : 30/06/2021

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 06/06/2022
 Nº do empenho : 659/22
 Ordinário
 Processo : AF-1071/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0051 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.082 - ATENÇÃO BASICA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000085

| | | | |
|------------------|------------|-----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 200.000,00 | Empenhos anteriores : | 716.119,04 |
| Suplementações: | 830.905,09 | Valor do empenho : | 2.481,92 |
| Anulações: | 293.287,96 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 737.617,13 | Total (B) : | 718.600,96 |
| | | Saldo (A - B) : | 19.016,17 |

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, ASSADOS E SIMILARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 28/2022-PR)

| | | |
|--------------------------------|---------------|----------|
| Fonte de recursos : Vinculados | Total geral : | 2.481,92 |
|--------------------------------|---------------|----------|

Fica empenhada a importância de 2.481,92 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)

| | |
|--------------------------------------|---|
| Fundamento legal : | Data : |
| Modal. licitação : Pregão Presencial | Número : 28/2022/2022 Data : 26/04/2022 |
| Contrato : | Data : |

| | | | |
|------------------------|--------|---|--|
| Encarregado do serviço | Credor | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9 | KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE |
|------------------------|--------|---|--|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 06/06/2022
 Nº do empenho : 660/22
 Ordinário
 Processo : AF-1069/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000015

| | | | |
|------------------|------------|-----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 30.000,00 | Empenhos anteriores : | 172.749,69 |
| Suplementações: | 234.791,35 | Valor do empenho : | 502,10 |
| Anulações: | 12.631,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 252.160,35 | Total (B) : | 173.251,79 |
| | | Saldo (A - B) : | 78.908,56 |

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 25/2022-PR)

| | | |
|--------------------------------|---------------|--------|
| Fonte de recursos : Vinculados | Total geral : | 502,10 |
|--------------------------------|---------------|--------|

Fica empenhada a importância de 502,10 (quinhentos e dois reais e dez centavos)

| | |
|--------------------------------------|---|
| Fundamento legal : | Data : |
| Modal. licitação : Pregão Presencial | Número : 25/2022/2022 Data : 20/04/2022 |
| Contrato : | Data : |

| | | | |
|------------------------|--------|---|--|
| Encarregado do serviço | Credor | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9 | KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE |
|------------------------|--------|---|--|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 06/06/2022
 Nº do empenho : 661/22
 Ordinário
 Processo : AF-1067/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000015

| | | | |
|------------------|------------|-----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 30.000,00 | Empenhos anteriores : | 173.251,79 |
| Suplementações: | 234.791,35 | Valor do empenho : | 2.042,53 |
| Anulações: | 12.631,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 252.160,35 | Total (B) : | 175.294,32 |
| | | Saldo (A - B) : | 76.866,03 |

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 8/2022-PR)

| | | |
|--------------------------------|---------------|----------|
| Fonte de recursos : Vinculados | Total geral : | 2.042,53 |
|--------------------------------|---------------|----------|

Fica empenhada a importância de 2.042,53 (dois mil quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

| | |
|--------------------------------------|--|
| Fundamento legal : | Data : |
| Modal. licitação : Pregão Presencial | Número : 8/2022/2022 Data : 22/02/2022 |
| Contrato : | Data : |

| | | | |
|------------------------|--------|---|--|
| Encarregado do serviço | Credor | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9 | KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE |
|------------------------|--------|---|--|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 06/06/2022

Nº do empenho : 662/22

Ordinário

Processo : AF-1058/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

| | | |
|--------------------|--|---|
| Órgão: | 09 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| Unidade: | 09.18 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Funcional: | 10.302.0050 | - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA |
| Projeto/Atividade: | 2.069 | - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI |
| Elemento: | 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) | - MATERIAL DE CONSUMO |
| Cód. Detalham.: | 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos | |
| Código reduzido: | 000015 | |

| | | | |
|------------------|------------|-----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 30.000,00 | Empenhos anteriores : | 175.294,32 |
| Suplementações: | 234.791,35 | Valor do empenho : | 4.604,47 |
| Anulações: | 12.631,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 252.160,35 | Total (B) : | 179.898,79 |
| | | Saldo (A - B) : | 72.261,56 |

| | | | |
|--|-------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| Credor: 8529 | B A MARQUES LTDA | Cidade: Ivinhema | UF: MS |
| Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** | | Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7 | |
| C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 | | Agência: | Fone: 67 34421730 |
| Banco: | | Conta Corrente: | Fax: |

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 22/2022-PR)

| | | |
|--------------------------------|---------------|----------|
| Fonte de recursos : Vinculados | Total geral : | 4.604,47 |
|--------------------------------|---------------|----------|

Fica empenhada a importância de 4.604,47 (quatro mil seiscentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)

| | |
|--------------------------------------|---|
| Fundamento legal : | Data : |
| Modal. licitação : Pregão Presencial | Número : 22/2022/2022 Data : 18/04/2022 |
| Contrato : | Data : |

| | | | |
|------------------------|--------|---|--|
| Encarregado do serviço | Credor | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9 | KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE |
|------------------------|--------|---|--|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/06/2022

Nº do empenho : 663/22

Ordinário

Processo : AF-1075/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

| | | |
|--------------------|--|--|
| Órgão: | 09 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| Unidade: | 09.18 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Funcional: | 10.301.0051 | - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO |
| Projeto/Atividade: | 2.082 | - ATENÇÃO BASICA |
| Elemento: | 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) | - MATERIAL DE CONSUMO |
| Cód. Detalham.: | 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos | |
| Código reduzido: | 000085 | |

| | | | |
|------------------|------------|-----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 200.000,00 | Empenhos anteriores : | 718.600,96 |
| Suplementações: | 830.905,09 | Valor do empenho : | 564,00 |
| Anulações: | 293.287,96 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 737.617,13 | Total (B) : | 719.164,96 |
| | | Saldo (A - B) : | 18.452,17 |

| | | | |
|--|--------------------------------------|-------------------|--|
| Credor: 8529 | B A MARQUES LTDA | | |
| Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** | Cidade: Ivinhema | UF: MS | |
| C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 | Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7 | | |
| Banco: | Agência: | Fone: 67 34421730 | |
| | Conta Corrente: | Fax: | |

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº: 9/2022-PR)

| | | |
|--------------------------------|---------------|--------|
| Fonte de recursos : Vinculados | Total geral : | 564,00 |
|--------------------------------|---------------|--------|

Fica empenhada a importância de 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais)

| | |
|--------------------------------------|----------------------|
| Fundamento legal : | Data : |
| Modal. licitação : Pregão Presencial | Número : 9/2022/2022 |
| Contrato : | Data : 23/02/2022 |
| | Data : |

| | | | |
|------------------------|--------|---|--|
| Encarregado do serviço | Credor | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9 | KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE |
|------------------------|--------|---|--|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/06/2022

Nº do empenho : 665/22

Ordinário

Processo : AF-1073/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

| | | |
|--------------------|--|--|
| Órgão: | 09 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| Unidade: | 09.18 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Funcional: | 10.301.0051 | - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO |
| Projeto/Atividade: | 2.082 | - ATENÇÃO BASICA |
| Elemento: | 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) | - MATERIAL DE CONSUMO |
| Cód. Detalham.: | 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos | |
| Código reduzido: | 000085 | |

| | | | |
|------------------|------------|-----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 200.000,00 | Empenhos anteriores : | 721.840,96 |
| Suplementações: | 830.905,09 | Valor do empenho : | 1.024,80 |
| Anulações: | 293.287,96 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 737.617,13 | Total (B) : | 722.865,76 |
| | | Saldo (A - B) : | 14.751,37 |

Credor: 10445 MUSSURY & ARAUJO LTDA

Endereço: R PONTA PORA, 6671, *****

Cidade: Dourados

UF: MS

C.N.P.J.: 35.962.041/0001-43

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 992952220

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 25/2022-PR)

| | | | |
|---------------------|------------|---------------|----------|
| Fonte de recursos : | Vinculados | Total geral : | 1.024,80 |
|---------------------|------------|---------------|----------|

Fica empenhada a importância de 1.024,80 (um mil vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 25/2022/2022

Data :

Data : 20/04/2022

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022****PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS E B.A MARQUES LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo - Tipo: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS – de forma parcelada e contínua, para uso interno da Câmara Municipal de Deodápolis em decorrência de suas necessidades funcionais no âmbito administrativo da respectiva casa de Leis.

DO PRAZO DE DURAÇÃO: 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente contrato em R\$ 6.463,41 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos). O Pagamento será efetuado de acordo com a entrega das mercadorias, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01.001 – Câmara Municipal de Deodápolis

031 - Ação Legislativa,

0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo,

2052 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

1. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é celebrado de acordo com Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 07/06/2022

ASSINAM: CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E CÉLIO APARECIDO MARQUES - CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022****PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS E MAIARA DE LIMA FRANCA-ME**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção de aparelhos de ar condicionado.

DO PRAZO DE DURAÇÃO: *O prazo para fornecimento do serviço objeto do presente contrato é de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura.*

DO VALOR: O valor pactuado para este contrato é de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais), pago em parcela **única no importe** supramencionado, imediatamente após entrega do serviço e mediante apresentação de nota fiscal e das corresponden-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

tes certidões de regularidade fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01.001 – Câmara Municipal de Deodápolis

031 - Ação Legislativa,

0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo,

2052 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é celebrado de acordo com Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 07/06/2022

ASSINAM: CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E MAIARA DE LIMA FRANÇA - CONTRATADA.